



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Vanessa Paris Pironi Presidente Prudente Eireli - EPP.

OBJETO: Fornecer Software de gestão e controle do ponto eletrônico compatível com os modelos atualizados pela municipalidade (TOPDATA), com treinamento e suporte técnico para atender a demanda da diretoria de Recursos Humanos; Fornecimento e Instalação de Registradores Eletrônicos sob a demanda do Município e Contratação de Horas Técnicas especializadas.

VALORES: R\$ 45.916,00 (quarenta cinco mil novecentos dezesseis reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.04- Secretaria de Administração e Governo

04.122.002-2.004 - Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02 -Poder Executivo

02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122.0081-2.067 - Execução Administrativa da Gerência de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.122.0014-2052 – Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

3.3.90.30.00 - Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA: 19 de Julho de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante.

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Vanessa Paris Pironi pela Contratada.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Adalberto Despenciar Dracena - ME.

CONTRATADA: Darcimara Cristina de Queiroz - ME.

CONTRATADA: José E Vieira - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática, para elaboração do projeto “SALA DE AULA CONECTADA” que será executado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município.

VENCEDORES:

Adalberto Despenciar Dracena - ME – Itens: 3,6,9.

VALOR: R\$ 27.618,00 (vinte sete mil seiscentos e dezoito reais)

Darcimara Cristina de Queiroz - ME – Itens: 1,5,7.

VALOR: R\$ 93.830,00 (noventa três mil oitocentos e trinta reais)

José E Vieira - ME – Itens: 2,4,8.

VALOR: R\$ 126.506,00 (cento vinte seis mil quinhentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0010-2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0074-2.026 – Manutenção do Ensino Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

DATA: 08 de Outubro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante.

Sr. Adalberto Despenciar pela Contratada.

Sr. Paulo Cesar dos Santos pela Contratada.

Sr. José Edmarcio Vieira pela Contratada.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Comercial Mallone Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos/Pedagógico, itens de Armarinho, Aviaamentos, Materiais Lúdicos e etc., a fim de atender as necessidades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para realizarem trabalhos de forma remota as Crianças/Adolescentes e Idosos, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município.

VALOR: R\$ 66.428,52 (sessenta seis mil quatrocentos vinte oito reais e cinqüenta dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0085-2.071 – Bloco de Financiamento da Gestão SUAS – COVID

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 19 de Outubro de 2021

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Ricardo Santana de Pauda pela Contratada.

**DECRETO Nº 091/2.022, DE 25 DE ABRIL DE 2.022.**

Dispõe sobre a criação do programa “Balcão de Empregos”, e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de busca constante de ferramentas para fomentar a inserção e reinserção de

peessoas no mercado de trabalho, visando à redução do índice de desempregados em nosso município;

CONSIDERANDO que a balcão de empregos atua como elo de ligação entre as oportunidades de emprego e

os trabalhadores;

CONSIDERANDO a necessidade de criar condições favoráveis à oferta de vagas no mercado de trabalho local;

CONSIDERANDO ser objetivo da política pública de trabalho e emprego, incentivar o cidadão que encontra-se

em situação de desemprego a se qualificar;

CONSIDERANDO a necessidade de haver auxílio do poder público no sentido de estabelecer parcerias com

instituições em empresas com o objetivo de geração e preenchimento de vagas de trabalho e emprego;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa BALCÃO DE EMPREGOS, que será realizado e gerido pela Secretária de As-

istência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em parceria com as demais pastas do Poder Executivo Mu-

nicipal, para fomentar e auxiliar na busca de oportunidades de trabalho e emprego especialmente no mercado

de trabalho local, sem prejuízo de serem disponibilizadas vagas em outras localidade e unidades da federação.

Art. 2º O Programa BALCÃO DE EMPREGOS destina-se ao atendimento da necessidade de busca constante

de ferramentas para fomentar a inserção e reinserção de pessoas no mercado de trabalho, visando à redução do

índice de desempregados em nosso município, e contribuindo para que haja o fomento da atividade econômica

e geradora de novos postos de trabalho e emprego.

§ 1º Cabe ao município realizar a triagem dos currículos para enviá-los às empresas e pessoas físicas ou jurídicas

solicitantes, enquanto elo de ligação entre os candidatos que as vagas ofertadas.

§ 2º O Programa BALCÃO DE EMPREGOS será realizado em parceria com o Poder Legislativo, assim como

sindicatos de trabalhadores, sindicatos de empregadores, associação comercial, instituições públicas e/ou pri-

privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas de nosso município, no sentido de desenvolver o fomento das

informações necessárias à divulgação da vaga e direcionamento dos interessados para o preenchimento das

oportunidades de trabalho e emprego.

§3º São objetivos do programa abertura de oportunidades de criação de empregos, assim como incentivar o

cidadão que se encontra em situação de desemprego a se qualificar, auxiliando na elaboração do currículo, esta-

beleecendo parcerias com instituições e empresas com o objetivo de geração de novas vagas e o preenchimento

de vagas de trabalho e emprego, contribuindo com a redução do desemprego e trazendo dignidade às pessoas

que se encontram despossuídos de ocupação profissional e renda.

§4º Deve também o programa BALCÃO DE EMPREGOS incentivar a profissionalização e capacitação dos

trabalhadores, visando o preenchimento das oportunidades de trabalho e emprego.

§5º Na execução do programa BALCÃO DE EMPREGOS, fica estabelecido como prioridades de ação os se-

guintes serviços:

I - intermediação de mão de obra;

II - qualificação social e profissional;

III- formação e orientação profissional;

IV - orientações sobre empreendedorismo;

V - atendimento ao jovem trabalhador;

VI - atendimento à mulher trabalhadora;

VII - quaisquer outros serviços que contribuam para o atendimento da finalidade do Programa.

Art. 3º Deverá ser destinado um espaço na sede da Prefeitura Municipal – Centro Político Administrativo Geral-

do Martins, ou na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, bem como a alocação de

pessoal e equipamentos destinados à execução do programa BALCÃO DE EMPREGOS.

§1º. No local destinado ao programa haverá o recebimento dos currículos, sendo também o espaço destinado ao

cidadão que procura o programa balcão de emprego, para confecção dos currículos daqueles que não disponham

ainda do curriculum vitae, bem como haverá a divulgação das oportunidades de emprego e vagas em postos de

trabalho disponíveis e anunciadas pelas instituições, empresas, propriedades rurais e pessoas físicas especial-

mente de nosso Município.

§2º. Será também possível também que ocorrem entrevistas de emprego nas dependências das instalações des-

tinadas ao programa BALCÃO DE EMPREGOS, em cujo ambiente serão implementadas todas as ações neces-

sárias à efetiva implementação do elo de ligação entre a vaga de trabalho e a cidadã ou cidadão interessado na

oportunidade de trabalho e/ou emprego, em cujo espaço físico e online será possível acesso às informações, aos

currículos profissionais, bem como a realização de atos necessários à consecução dos objetivos do programa que

é o efetivo preenchimento das vagas de trabalho existentes especialmente em nosso Município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto encontram-se já estão consignadas no orçamento vigente, nas

unidades orçamentárias e dotações que compõem a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do

Município.

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG (INTERINO)

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH